

Termo de posse do Doutor  
Hermenegildo Fernandes  
Gonçalves no cargo de  
Juiz de Direito da 3ª Vara  
de Família, Órfãos e Suces-  
sões da Justiça do Distri-  
to Federal.

Aos quatro dias do mês  
de janeiro do ano de mil novecentos e setenta  
e sete, em Brasília, Capital da República Fe-  
derativa do Brasil, perante o Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Sívio Batista Arantes,  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito  
Federal, compareceu o Doutor Hermenegildo  
Fernandes Gonçalves, Juiz substituto da  
Justiça do Distrito Federal, em cuja pasta  
de assentamentos individuais constam anota-  
das Carteira de Identidade n.º 80.584, expedi-  
da pelo Instituto Nacional de Identificação do  
Departamento de Polícia Federal de Brasília,  
Distrito Federal, certificando a presença do ser-  
viço Militar, expedido pelo Ministério da Guerra,  
vol. n.º 170.582, Série A, 1ª Região Militar,  
3º Regimento de Infantaria, em 8 de dezembro  
de 1954, Título de Eleitor n.º 30.464 de Brasi-  
lia, Distrito Federal, expedido em 25 de julho  
de 1969, Folha anexa àchura no processo de  
canonização e Declaração de Bens feita em fls. 65 do  
Livro n.º 5-A/68, a qual é parte integrante deste,  
tomando posse no cargo de Juiz de Direito da  
3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da  
Justiça do Distrito Federal, para o qual foi

promovido, pelo critério de merecimento, por Decreto de 30 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 31 subsequente, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, distribuindo justiça, em primeiro e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e as leis.

Do que, para constar, eu, Ulirijane F. Monteiro, Juiz de Conduturas do Pessoal da Secretaria de Trabalho, lavrei o presente termo que vai por mim suscrito, Ulirijane F. Monteiro, e devidamente assinado.

Brasília, 04 de janeiro de 1977.

Ulirijane F. Monteiro

